

# Razões da Greve no Centro Hospitalar do Médio Tejo

11 Novembro, 2014

Os Enfermeiros do Centro Hospitalar Médio Tejo fazem greve nos dias 24, 25 e 26 novembro, pela profissão.

Em plenário os enfermeiros analisaram os vários problemas e disseram BASTA.

Sobre a **desregulamentação de horários**, o Conselho de Administração, leigo em matéria de interpretação de leis, pediu um parecer a um gabinete externo de advogados. Esse parecer confirma a obrigatoriedade dos turnos de 8 horas, das duas folgas semana e intervalos de 11 horas entre turnos.

No mesmo parecer, em resposta a uma questão colocada pelo Conselho de Administração, afirma-se que turnos de 16 horas são ilegais. É óbvio que os turnos de 16 horas são ilegais até porque não existem. O que existe são 2 turnos de 8h, normalmente decorrente de uma troca a pedido do enfermeiro ou do enfermeiro chefe, por necessidade de serviço.

O SEP teve conhecimento que após a recepção deste parecer a administração incumbiu os Enfermeiros Chefes de sondar os enfermeiros para fazerem turnos de 12 horas. No caso de aceitarem, os enfermeiros têm que assinar uma “declaração de vontade”. Inadmissivelmente a administração está a colocar aos enfermeiros uma opção de escolha que é ilegal e pretendendo daí “lavar as mãos”.

Sobre a **admissão de enfermeiros** a 3€/h (530€/160h) apenas podemos qualificar de vergonhoso. O Conselho de Administração que paga pareceres a advogados em *outsourcing* é o mesmo que explora os enfermeiros.

A existência de Bolsa de Horas é ilegal. Horários com horas negativas “não são uma dívida para ser paga”. É a não utilização por parte do “patrão” das horas contratualizadas com o trabalhador e da sua inteira responsabilidade. Horas a mais são para ser pagas em trabalho extraordinário.

Os enfermeiros estão cansados da sobrecarga a que são sujeitos. A maioria das equipas sofre de *Bournout*. O cansaço tem múltiplas causas para além da referida sobrecarga, pouco descanso entre turnos, ameaças sob várias formas sendo que uma delas pode ser a mobilidade entre instituição do centro hospitalar, impedimento do gozo de direitos.

Usurpação de funções de outros técnicos e acumulação de tarefas administrativas retirando os enfermeiros de prestarem e estarem com os seus doentes são outros dos fatores identificados em plenário.